



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

TERMO DE ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 12/2024

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, portador do RG nº 25.912.867 e CPF nº 254.159.158/69e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.542/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, Bairro Encruzilhada na cidade de Santos/SP, CEP: 11045-000, representada pelo **Sr. FRANKLIM FERNANDO PIRES**, portador da cédula de identidade RG. nº 30.375.292-0 e inscrito no CPF sob o nº 281.422.038-12, conforme documentos e autorizações constantes da RQ nº 12-18-01/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023, Contrato nº 012/2024, e Termos Aditivos, passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª) Fica prorrogado por 75 (SETENTA E CINCO) dias o prazo para execução dos serviços descritos na RQ nº 12-18-01/2023, no contrato 12/2024 e Termos aditivos, **a partir de 01 de março de 2026, com término previsto para 14 de maio de 2026**, podendo, outrossim, seu término se dar antecipadamente, caso a assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto se dê em data anterior ao encerramento do referido período.

2ª) A Contratada se obriga a manter, para o período de prorrogação previsto neste instrumento, e nos termos do Edital da Concorrência Pública n.º 05/2023, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato ou apresentar reforço de garantia.

3ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 012/2024, e Termos Aditivos, constantes da RQ nº 12.18.01/2023, e que não contrariem o presente instrumento.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, data da última assinatura digital.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente

FRANKLIM FERNANDO PIRES
Contratada

Testemunhas:
